CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Requerimento nº 4/4/2023

Senhor Presidente,

Considerando as funções inerentes ao cargo de vereador, dentre elas a que confere atribuição de fiscalizar e acompanhar a conduta e a prestação de serviços realizados por servidores púbicos; requeremos a V. Exa. na forma regimental que seja solicitado ao Sr. Prefeito Municipal através da Secretaria competente, as devidas providências em desfavor da servidora municipal matrícula nº 44884 lotada na Upa Municipal Celso Matos Silva de Itabirito, tendo em vista os fatos relatados no oficio nº 020/2023 em anexo.

Sala de reuniões, 17 de julho de 2023

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

Recebido em 17/07/2023 Secretaria

DEFERIDO
EM 17/07/2023

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Ofício: Nº020 /2023

Itabirito, 12 de Julho de 2023.

Ilmo. Sr.
Arnaldo dos Santos
DD: Presidente da Câmara Municipal da cidade de
Itabirito – MG

Assunto: Solicitação (Faz)

Senhor Presidente;

Informo a V.Sa que na data de 11 de julho por volta das 17:30 horas comparecemos a Upa municipal Celso Matos Silva a pedido de familiares para verificar o motivo de uma determinada paciente que aguardava vaga para CTI e teve a vaga liberada por volta das 10:30 da manhã, até aquele horário não havia sido oportunizado uma ambulância para efetuar sua transferência.

Neste momento ao adentrarmos na sala da coordenadoria fomos recebidos por uma enfermeira de nome **JUNIA MARA GRIGORIO DOS REIS** que estaria substituindo a coordenadora da Upa municipal; essa servidora em tom agressivo e mostrando-se completamente fora de si, aos berros e bastante agressiva disparou : "***SAIA DA MINHA SALA AGORA EU NÃO TENHO OBRIGAÇÃO DE INFORMAR NADA PRA NINGUÉM".***

Em seguida ao deparar com meu chefe de gabinete (Sr. André Luiz) que estava parado na porta, a mesma além de agredi-lo com um tapa, tomou-lhe bruscamente o celular de sua mão e continuando aos "berros" determinava que nós saíssemos daquela sala.

Devido aos fatos, a Polícia Militar foi acionada fora lavrado o respectivo Reds para conhecimento.

Nessa oportunidade venho à presença de V.Sa solicitar que providências sejam tomadas, tendo em vista que as prerrogativas do Vereador vem sendo desrespeitadas por alguns servidores públicos municipais à bastante tempo; porém; na data de ontem foi abusivo e grave.

Faz-se necessário que as garantias e prerrogativas previstas na Lei orgânica Municipal sejam respeitadas.

Art. 23 – *No exercício de seu mandato, o vereador terá livre acesso ás repartições públicas municipais e as áreas sob jurisdição municipal onde se registre conflito ou o interesse* público esteja ameaçado;

Já o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito dispõe:

Art. 13- São direitos dos vereadores....
Inciso VIII- Utilizar-se dos diversos serviços da Municipalidade, desde que para fins relacionados com o exercício do mandato;

14/07/2023

Por último está previsto no Estatuto do Servidor Público :

Art. 208- São deveres do servidor:
IV- desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função...

Já o ***art. 210- Ao servidor é proibido:***
IX- Ofender a dignidade ou o decoro ou referi-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a outro servido, superiores hierárquicos, autoridade públicas ou particularidades ou propalar tais ofensas;

São várias as queixas de pacientes e familiares quanto ao tratamento ofertado por servidores na rede de saúde, são reportados maus tratos, falta de respeito; humilhações e na data de ontem pudemos perceber o quanto alguns funcionários se encontram despreparados para o exercício de suas funções; chegando até ao nível de agressão.

É imprescindível que Esta Casa resguarde os direitos dos vereadores tomando todas as providências cabíveis para que o poder Executivo Municipal além de tomar conhecimento dos fatos narrados, efetue medidas emergências em desfavor da servidora Sra. Junia Mara Grigorio dos Reis.

Certo de Vossa compreensão, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Anderson Martins da Conceição

Vereador / Itabirito

14/07/2023